



SEECTHJR

CNPJ: 68.002.476/0001-03


REG. MTE: 460000.005897/94
Informativo Dezembro / 2017

FUNDADO EM 03/07/1993

SINDICATO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO

Base Territorial: Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo

Sede Social: Rua Rangel Pestana, 1318 A - Centro - Jundiaí/SP

(11) 4805-2459 | (11) 9 9998-6716 

O número do WhatsApp é apenas para mensagens. Não atendemos ligações.

www.seectthjr.com.br

 /Seectthjr

Atendimento: Segunda à Sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

PREZADOS COMPANHEIROS

O Sindicato informa a todos os trabalhadores da Categoria de INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, cuja Data Base foi em 1º de Julho de 2017, que em virtude da Nova Reforma Trabalhista em vigor, o SEECTHJR está celebrando **ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO** diretamente com os patrões. Assim, a partir de 1º de Julho os benefícios da Categoria, dos patrões que já assinaram o Acordo Coletivo com o Sindicato, com vigência até 30/06/2018, que mais se destacam são:



- * Piso mínimo salarial de R\$ 1.310,00;
- * Reajuste Salarial (para quem ganha acima do Piso): 10% sobre os Salários de 01/07/2016;
- * Horas Extras: 100% (todas);
- * Adicional por Biênio: 5% por Biênio;
- * Adicional Noturno: 25%;
- * Auxílio Alimentação: R\$ 126,00 mensalmente.
- * Vale Desjejum R\$ 10,00 por dia trabalhado;
- * Ticket Refeição: R\$ 18,00
- * Benefício Social Familiar, com Auxílio Natalidade;
- * Homologação da Rescisão Contratual: Obrigatória a realização com a assistência do seu Sindicato.

E MAIS 51 CLÁUSULAS QUE GARANTEM UMA RELAÇÃO DE TRABALHO ADEQUADA PARA AMBAS AS PARTES, EMPREGADO E PATRÃO, COM A ASSISTÊNCIA DO SEU SINDICATO.



ATENÇÃO COMPANHEIRO, VOCÊ JÁ ASSINOU O ACORDO DA SUA EMPRESA COM O SINDICATO?

Então solicite ao seu empregador uma cópia do acordo assinado. VOCÊ tem direito de saber todos os seus DIREITOS.

TRABALHADOR



LEMBRE-SE QUE O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO É O SEU NOVO CONTRATO DE TRABALHO!

Pela nova Reforma Trabalhista, as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho valem mais do que as Leis.

É o melhor documento que assegura para ambos os lados, tanto patrão como empregado, pelo qual sempre saberão onde começam e terminam os seus direitos e deveres.

O Acordo Coletivo de Trabalho demonstra a lisura, a transparência e o respeito entre patrão e empregado, sempre com a assistência do seu Sindicato.



Companheiro,

A reforma trabalhista que já está em vigor, retirou muitos direitos conquistados pelos trabalhadores em anos de luta contra o patronal.

No entanto, nos garantiu a possibilidade de manter tais direitos em Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho (ACT). O Sindicato está fazendo seu trabalho para garantir os direitos dos trabalhadores da categoria: convocando todas as empresas pra assinarem o ACT.

Caso a sua empresa ainda não tenha assinado o **Acordo Coletivo de Trabalho**, cobre o seu patrão, pois a Data Base foi em 1º de Julho e seus **DIREITOS** estão sendo negligenciados.

DISQUE DENÚNCIA
Sigilo ABSOLUTO



0800 77 35 900
A LINHA DO TRABALHADOR